



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADENDO Nº 01

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2019.02.21.001- SRP

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ONDE LÊ-SE

4.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.4.3- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social;
- 4.4.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 4.4.5- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);
- 4.4.6- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.4.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011.

LEIA-SE:

4.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.2.3- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 4.2.4- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ

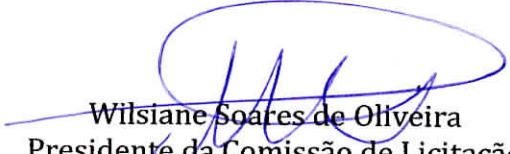
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

4.2.5.- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

4.2.6.- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.7.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

São Gonçalo do Amarante-CE, 06 de junho de 2019


Wilsiane Soares de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação